



INFORMAÇÃO PARA ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

COMUNICAÇÃO DE DESPESAS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO

A declaração Modelo 46 - COMUNICAÇÃO DE DESPESAS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO destina-se a dar cumprimento à obrigação prevista nos n.ºs 5 e 6 do artigo 78.º-D do Código do IRS, para efeitos de determinação do montante suportado a título de despesas de formação e educação relativamente a prestações de serviços e transmissões de bens.

Esta declaração, já submetida no Portal das Finanças, é a única declaração válida de despesa e poderá/deverá ser consultada na área privada de cada aluno no portal das finanças (www.portaldasfinancas.gov.pt).

AEFCPS, Rio Maior, 27 de janeiro de 2016

O Diretor do Agrupamento

Paulo Jacinto Correia de Almeida